



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**

LEI Nº 341/2019

“Dispõe sobre a denominação de vias públicas. Denominar à Rua Projetada 03, Localizada no Conjunto Flávio Arruda para Rua “Professora Luzia Costa de Sousa e denominar a via Rua Projetada 04, Localizada no Conjunto Flávio Arruda, para Rua “Ver. José Humberto Cordeiro Pinto” e da outras providências correlatas”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como **RUA PROFESSORA LUZIA COSTA DE SOUSA**, bem como, toda a sua extensão, a Rua Projetada 03 do Conjunto Flávio Arruda, tendo como referência para identificação do referido logradouro, a residência do Sr. **Maurício Leite Romão**. A citada rua encontra-se situada na zona urbana desta cidade de Boa Ventura, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Fica denominada como **RUA VER. JOSÉ HUMBERTO CORDEIRO PINTO**, bem como, toda a sua extensão, a Rua Projetada 04 do Conjunto Flávio Arruda, tendo como ponto de referência para identificar a localização do referido logradouro a residência do Sr. **Damião Barreiro dos Santos**. A citada rua encontra-se situada na zona urbana desta cidade de Boa Ventura, Estado da Paraíba.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias, incluindo os encargos, para aposição da placa na citada artéria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Boa Ventura PB, 07 de Agosto de 2019.

